

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

---

## EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (CEBAS) ANO LETIVO 2027

Este edital destina-se a regular a Concessão de Bolsas de Estudos, de acordo com a Lei Complementar 187/2021 e Decreto 11791/2023, pelo Instituto OEP de Educação, Associação Civil mantenedora de entidades de educação básica, devidamente certificado pelo Ministério da Educação como Entidade Beneficente de Assistência Social, que se reserva os direitos de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer tempo, quando julgar conveniente em suas instituições de ensino mantidas:

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES

#### 1. Colégio Oswald de Andrade - Unid. Girassol

CNPJ: 32.137.644/0001-12

Rua: Girassol, 898

Bairro: Vila Madalena – São Paulo/ SP

#### 2. Colégio Oswald de Andrade - Unid. Vila Madalena

CNPJ: 32.137.644/0005-46

Rua: Girassol, 947

Bairro: Vila Madalena – São Paulo/ SP

#### 3. Colégio Oswald de Andrade - Unid. Cerro Corá

CNPJ: 32.137.644/0003-84

Rua: R. Cerro Corá, 2375

Bairro: Alto da Lapa – São Paulo/SP

#### 4. Colégio Elvira Brandão – Unid. Chácara Santo Antônio

CNPJ: 32.137.644/0004-65

Rua: Paulo Assunção, 95

Bairro: Jardim Caravelas – São Paulo/SP

#### 5. Colégio Elvira Brandão – Unid. Morumbi

CNPJ: 32.137.644/0007-08

Rua: Rua Marechal Hastinfilo de Moura, nº 27

Bairro: Vila Suzana - São Paulo/ SP

#### 6. Colégio Piaget

CNPJ 32.137.644/0002-01

Rua: Rua Epaminondas Melo do Amaral, 156

Bairro: Imirim – São Paulo/SP

#### 7. OEP Crescer I - Unid. Paraisópolis

CNPJ: 32.137.644/0006-27

Rua: Pasquale Gallupi, 899

Bairro: Paraisópolis – São Paulo/ SP

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

---

## **8. OEP Crescer II - Unid. Paraisópolis**

CNPJ: 32.137.644/0009-70

Rua: Pasquale Gallupi, 945

Bairro: Paraisópolis – São Paulo/ SP

## **9. Carandá Educação**

CNPJ: 32.137.644/0008-99

Rua: Joaquim de Almeida, 459

Bairro: Mirandópolis – São Paulo/ SP

## **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

Para a análise e concessão das bolsas de estudo, é imprescindível observar as condições e regras estabelecidas, conforme definido pelo Instituto OEP de Educação para o ano de 2027. As bolsas não são transferíveis e não possuem caráter cumulativo.

## **2. PRINCIPAIS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL EDUCACIONAL (CEBAS) – ANO 2027**

**2.1** Estudo Socioeconômico e Financeiro: Será realizado um estudo socioeconômico e financeiro de cada família candidata, com base em documentos comprobatórios e/ou entrevistas conduzidas por Assistente Social.

**2.2** Disponibilidade da Série, Ano e Período: A concessão da bolsa estará sujeita, por conveniência e oportunidade do OEP, à disponibilidade de vagas na série, ano e período desejados (matutino/vespertino).

## **3. PROCESSO DE SELEÇÃO E ENQUADRAMENTO**

### **3.1** Bolsa Social Educacional (CEBAS):

- a) Bolsa de 100%: renda familiar bruta mensal per capita não exceda 1,5 salário-mínimo;
- b) Bolsa de 50%: renda familiar bruta mensal per capita não exceda 3 salários-mínimos;
- c) Seleção: critério socioeconômico, avaliação do departamento de Serviço Social da Instituição e legislação aplicável;
- d) Critérios de desempate, pela ordem: maior índice de vulnerabilidade social, verificado primordialmente pela constatação de existência de inscrição no CadÚnico, ter irmãos no colégio, proximidade da escola com a residência, sorteio.

**3.2.** Para fins de concessão de bolsa integral, exclusivamente, admite-se a majoração de até 20% do teto estabelecido na alínea "a", considerando aspectos de natureza social do candidato, quando consubstanciados em relatório comprobatório firmado por Assistente Social, nos termos da Lei Complementar nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023.

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

SEGMENTO DE ENSINO BÁSICO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	TOTAL DE BOLSAS
TOTAL DE VAGAS	42	290	318	39	689

3.3 – Em cumprimento ao art. 77, parágrafo 3º. Da Lei no. 9.394/1996, incluído pela Lei nº 15.0001/2024, e ao princípio da transparência previsto no art. 3º., XV da LDB, o Instituto OEP de Educação publicará em seus sites eletrônicos, de forma permanente e acessível ao público:

(i) a certificação CEBAS vigente e seu prazo de validade; (ii) o número de bolsas integrais e parciais concedidas em cada unidade educacional e por nível de ensino; e (iii) os critérios utilizados para a concessão dessas bolsas, nos termos deste Regulamento. O quadro atualizado de bolsas por unidade constará como anexo público a este Regulamento e será revisado anualmente, em conformidade com os artigos 49 e 65 do Decreto no. 11.791/2023.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ENQUADRAMENTO**

**4.1.** A seleção de bolsistas se dará pelo critério socioeconômico, avaliação do departamento de Serviço Social da Instituição e legislação aplicável, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, respeitando os critérios 2.1 e 3.1.

**4.2.** A avaliação socioeconômica será realizada por Assistente Social contratado pelo Instituto OEP de Educação, profissional habilitado para proceder o estudo socioeconômico por meio dos instrumentais teórico-metodológicos do Serviço Social apoiados em documentos socioeconômicos comprobatórios.

**4.3.** Para concorrer à bolsa de estudo, o(a) responsável pelo estudante deverá:

- a) Retirar na secretaria do Colégio o formulário de solicitação de bolsa (socioeconômico) ou receber o link eletrônico do formulário solicitado a secretaria escolar;
- b) Apresentar formulário socioeconômico preenchido corretamente, juntamente com documentos comprobatórios listados neste regulamento;
- c) Responder à entrevista com Assistente Social.

### **4.3.1. OPÇÕES PARA OBTER FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO:**

- 1) O formulário socioeconômico estará disponível no site do colégio, junto a este regulamento.
- 2) O formulário socioeconômico e regulamento impressos poderão ser solicitados/retirados na secretaria de cada unidade.

**4.4.** Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita, entende-se como grupo familiar a unidade familiar composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras do mesmo domicílio.

**4.5.** O(a) requerente deverá observar e comprovar que a renda bruta total suporte os respectivos gastos do grupo familiar, sendo condizente com o padrão de vida e de consumo.

**4.6.** O Assistente Social poderá solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visitas domiciliares sempre que achar necessário. Será garantido o completo sigilo do que for registrado.

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

## **5. ENTREGA DOS DOCUMENTOS, ETAPAS E PRAZOS**

**5.1.** A entrega dos documentos listados no item 7 deste regulamento, deverá ser feita em envelope fechado, visando evitar perda ou extravio de documentos, mediante agendamento para o atendimento presencial na Unidade Escolar.

**5.2.** O processo de solicitação de bolsa gerará um número de protocolo/processo pelo qual o estudante será identificado. A entrada no processo de bolsa poderá ser realizada das seguintes maneiras:

**5.2.1. Inscrições:** A família deverá realizar o agendamento do atendimento presencial na unidade Escolar por e-mail ou telefone da secretaria, conforme as informações do cronograma da unidade;

**5.3. Matrículas e Assinatura do Termo de Concessão da Bolsa de Estudos:** "A efetivação da bolsa de estudo se dará mediante: (i) assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, instrumento específico que formaliza o deferimento do benefício beneficente, seus direitos, obrigações e condições de manutenção e cancelamento; e (ii) efetivação da matrícula com assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais. O não cumprimento de qualquer dessas etapas, nos prazos fixados no cronograma, implicará cancelamento automático do benefício.

## **6. CRONOGRAMA**

<b>6.1. - Instituição de Ensino</b>	
<b>Colégio Oswald de Andrade Unid. Girassol - CNPJ: 32.137.644/0001-12</b>	
<b>Etapas da Educação Básicas com vagas para próximo ano Letivo (2027)</b>	
Estudante veterano: Educ. Infantil - G5 e Fund.I	
Estudantes novos: Educação Infantil e Fund.I (Lista de espera conforme item 3.1c deste edital)	
<b>12/06</b>	<b>Publicação do Edital/Regulamento</b>
<b>29/07 e 30/07 04/08 e 05/08</b>	Entrevista social e entrega de documentos solicitados visando rematrícula (estudante veterano) - entrega documentos na unidade Cerro Corá
<b>03 de agosto</b> (Somente por telefone)	Agendamento para entrevista social e entrega de documentos (estudante novo)
<b>11/08 e 12/08</b> (Somente no período da manhã)	Entrevista social e entrega de documentos solicitados (estudante novo) - entrega documentos na unidade Cerro Corá
<b>30/10</b>	Divulgação dos aprovados
<b>09/11 a 27/11</b>	Matrícula e entrega do contrato assinado pelo responsável

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

## 6.2. - Instituição de Ensino

### Colégio Oswald de Andrade Unid. Madalena - CNPJ: 32.137.644/0005-46

#### Etapas da Educação Básicas com vagas para próximo ano Letivo (2027)

Estudante veterano: Educ. Infantil - G1 ao G4

Estudantes novos: Educação Infantil (Lista de espera conforme item 3.1c deste edital)

12/06	Publicação do Edital/Regulamento
29/07 e 30/07 04/08 e 05/08	Entrevista social e entrega de documentos solicitados visando rematrícula (estudante veterano) - entrega documentos na unidade Cerro Corá
03 de agosto (Somente por telefone)	Agendamento para entrevista social e entrega de documentos (estudante novo)
11/08 e 12/08 (Somente no período da manhã)	Entrevista social e entrega de documentos solicitados (estudante novo) - entrega documentos na unidade Cerro Corá
30/10	Divulgação dos aprovados
09/11 a 27/11	Matrícula e entrega do contrato assinado pelo responsável

## 6.3. - Instituição de Ensino

### Colégio Oswald de Andrade Unid. Cerro Corá - CNPJ:32.137.644/0003-84

#### Etapas da Educação Básicas com vagas para próximo ano Letivo (2027)

Estudante veterano: Educ. Fund.II e Médio

Estudantes novos: Educação Fund.II - 6º ao 9º ano (Lista de espera conforme item 3.1c deste edital)

12/06	Publicação do Edital/Regulamento
29/07 e 30/07 04/08 e 05/08	Entrevista social e entrega de documentos solicitados visando rematrícula (estudante veterano)
03 de agosto (Somente por telefone)	Agendamento para entrevista social e entrega de documentos (estudante novo)
11/08 e 12/08 (Somente no período da manhã)	Entrevista social e entrega de documentos solicitados (estudante novo) - entrega documentos na unidade Cerro Corá
30/10	Divulgação dos aprovados
09/11 a 27/11	Matrícula e entrega do contrato assinado pelo responsável

## 6.4. - Instituição de Ensino

### Colégio Elvira Brandão Unid. Chácara – CNPJ: 32.137.644/0004-65

#### Etapas da Educação Básicas com vagas para próximo ano Letivo (2027)

Estudante veterano: Educ. Infantil e Fund. I e II e Médio

Estudantes novos: Educação Infantil - G2 ao G5 (Lista de espera conforme item 3.1c deste edital)

12/06	Publicação do Edital/Regulamento
03/07 a 08/07	Entrevista social e entrega de documentos solicitados visando rematrícula (estudante veterano)
10 de agosto	Agendamento para entrevista social e entrega de documentos

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

(Somente por telefone)	(estudante novo)
<b>18/08 e 19/08</b> (Somente no período da manhã)	Entrevista social e entrega de documentos solicitados (estudante novo)
<b>30/10</b>	Divulgação dos aprovados
<b>09/11 a 27/11</b>	Matrícula e entrega do contrato assinado pelo responsável

## 6.5. - Instituição de Ensino

### Colégio Elvira Brandão Unid. Morumbi – CNPJ: 32.137.644/0007-08

#### Etapas da Educação Básicas com vagas para próximo ano Letivo (2027)

Estudante veterano: Educ. Infantil e Fund.I

Estudantes novos: Educação Infantil (Lista de espera conforme item 3.1c deste edital)

<b>12/06</b>	Publicação do Edital/Regulamento
<b>03/07 a 08/07</b>	Entrevista social e entrega de documentos solicitados visando rematrícula (estudante veterano) - entrega documentos na unidade Chácara
<b>10 de agosto</b> (Somente por telefone)	Agendamento para entrevista social e entrega de documentos (estudante novo)
<b>18/08 e 19/08</b> (Somente no período da manhã)	Entrevista social e entrega de documentos solicitados (estudante novo) - entrega documentos na unidade Chácara
<b>30/10</b>	Divulgação dos aprovados
<b>09/11 a 27/11</b>	Matrícula e entrega do contrato assinado pelo responsável

## 6.6. - Instituição de Ensino

### Colégio Piaget - CNPJ 32.137.644/0002-01

#### Etapas da Educação Básicas com vagas para próximo ano Letivo (2027)

Estudante veterano: Educ. Infantil, Fund. I, Fund. II e Médio

Estudantes novos: Educação Fund.II - 6º ao 9º ano (Lista de espera conforme item 3.1c deste edital)

<b>12/06</b>	Publicação do Edital/Regulamento
<b>13/07 a 28/07</b>	Entrevista social e entrega de documentos solicitados visando rematrícula (estudante veterano)
<b>17 de agosto</b> (Somente por telefone)	Agendamento para entrevista social e entrega de documentos (estudante novo)
<b>27/08 e 26/08</b> (Somente no período da manhã)	Entrevista social e entrega de documentos solicitados (estudante novo)
<b>30/10</b>	Divulgação dos aprovados
<b>09/11 a 27/11</b>	Matrícula e entrega do contrato assinado pelo responsável

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

## 6.7. - Instituição de Ensino

### OEP Crescer I - CNPJ: 32.137.644/0006-27

#### Etapas da Educação Básicas com vagas para próximo ano Letivo (2027)

Estudante veterano: Ensino Fund.II

Estudantes novos: Ensino Fund.II (Lista de espera conforme item 3.1c deste edital)

<b>12/06</b>	Publicação do Edital/Regulamento
<b>02 a 04 de julho</b>	Entrevista social e entrega de documentos solicitados visando matrícula (estudante veterano)
<b>07 e 08/10</b> (Somente no período da manhã)	Agendamento da entrevista social e entrega de documentos solicitados (estudante novo)
<b>13/11</b>	Divulgação dos aprovados
<b>17/11 a 28/11</b>	Matrícula e entrega do contrato assinado pelo responsável

## 6.8. - Instituição de Ensino

### OEP Crescer II - CNPJ: 32.137.644/0009-70

#### Etapas da Educação Básicas com vagas para próximo ano Letivo (2027)

Estudante veterano: Ensino Fund.I

Estudantes novos: Ensino Fund.I (Lista de espera conforme item 3.1c deste edital)

<b>12/06</b>	Publicação do Edital/Regulamento
<b>02 a 04 de julho</b>	Entrevista social e entrega de documentos solicitados visando matrícula (estudante veterano)
<b>07 e 08/10</b> (Somente no período da manhã)	Agendamento da entrevista social e entrega de documentos solicitados (estudante novo)
<b>13/11</b>	Divulgação dos aprovados
<b>17/11 a 28/11</b>	Matrícula e entrega do contrato assinado pelo responsável

## 6.9. - Instituição de Ensino

### Carandá Educação - CNPJ: 32.137.644/0008-99

#### Etapas da Educação Básicas com vagas para próximo ano Letivo (2027)

Estudante veterano: Educ. Infantil e Fund. I e II e Médio

Estudantes novos: Integrado – I3 ao I5 (Lista de espera conforme item 3.1c deste edital)

<b>12/06</b>	Publicação do Edital/Regulamento
<b>02 a 04 de julho</b>	Entrevista social e entrega de documentos solicitados visando matrícula (estudante veterano)
<b>07 e 08/10</b> (Somente no período da manhã)	Agendamento da entrevista social e entrega de documentos solicitados (estudante novo)
<b>13/11</b>	Divulgação dos aprovados
<b>17/11 a 28/11</b>	Matrícula e entrega do contrato assinado pelo responsável

Os casos não expressamente previstos deste Regulamento serão apreciados pela Comissão de Análise de Bolsas, assegurado ao bolsista o direito de manifestação prévia, nos termos do item 8.A.

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

## **OBSERVAÇÕES:**

Caso a quantidade de vagas disponíveis não seja preenchida, os prazos para requerimento poderão ser prorrogados.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**7.1. Lei Geral de Proteção de Dados:** A OEP reconhece expressamente que manterá confidencialidade, sigilo e estrita observância aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), em relação às informações prestadas para realização de avaliação socioeconômica para seleção de bolsistas de suas unidades educacionais.

**7.2. Entrega do Formulário socioeconômico:** formulário e termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, fornecidos pela unidade educacional (verificar 4.3.1), devidamente preenchidos e assinados;

### **7.3. Documentos Pessoais:**

**7.3.1. Cópia do resumo comprovante de inscrição no CadÚnico atualizado**, se houver. Candidato oriundo de família cadastrada no CadÚnico, recebendo Benefício de Transferência de Renda - BTR, terá prioridade de concessão de bolsa de estudo;

**7.3.2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF** de todos os membros do grupo familiar do(a) aluno(a);

**7.3.3. Cópia de Certidão de nascimento** dos menores de 18 anos, RG e CPF;

**7.3.4. Cópia da Carteira de vacina** do estudante candidato a vaga ou DVA (Declaração de Vacinação Atualizada);

**7.3.5. Cópia da certidão de casamento** ou declaração de união estável e/ou declaração de próprio punho dos responsáveis, se for o caso;

**7.3.6. Cópia da averbação de separação** ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso;

**Obs.:** No caso de guarda compartilhada, apresentar documento comprovando a regularização. Neste caso, será realizada análise socioeconômica mediante as exigências comprobatórias em conformidade aos critérios deste edital dos dois grupos familiares do(a) candidato(a) à bolsa de estudo.

### **7.4. Documentos de Comprovação de Renda de todos os membros do grupo familiar.**

Entende-se que o grupo familiar é composto por aluno(a), pai, mãe, irmãos e demais integrantes que residam na mesma moradia.

**7.4.1. Cópia da Carteira de Trabalho Digital (CTD)** com todos os registros empregatícios, (no App da CTD clicar na aba enviar que gerará arquivo PDF ou no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>);

**Obrigatório** apresentar carteira de trabalho para todos os membros da família maiores de 16 anos, inclusive para aqueles que não estão empregados ou que não trabalham de carteira assinada, aposentados, se for o caso;

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

**7.4.2. Cópia do Extrato do CNIS** (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pela agência do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social pelo endereço eletrônico: <http://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-extrato-previdenciario/>; (**imprimir a opção 2 “vínculos, contribuições e remunerações”**)

**7.4.3. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física** do último exercício 2026(ano calendário 2025), completa acompanhada do recibo de entrega Receita Federal de todos os integrantes do grupo familiar.

No **caso de isento ou de não ter declarado o IR do último exercício**, apresentar declaração de isenção (modelo fornecido pelo colégio) e anexar consulta extraída no endereço eletrônico da Receita Federal <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> com a seguinte frase: **“Não há informação para o exercício informado”**

**7.4.4. Trabalhador assalariado:** últimos três demonstrativos de pagamento sendo que o último deve ser do mês imediatamente anterior ao do requerimento da bolsa; (holerite mensal, não podendo ser comprovante de adiantamento), e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses, juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>:

**7.4.5. Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal e sócio/administrador ou dirigente de empresa: (ocupação urbana ou rural) ou profissional liberal** – comprovação de renda através de DECORE e extrato do CNIS – contribuições ao INSS que comprove a condição de autônomo no site: <https://meu.inss.gov.br/> e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

**7.4.6. Em caso de (autônomo) ou prestador de serviços** que utiliza o sistema tributário do município para emissão de notas fiscais, através da Central Tributária do Município (ISSQN), ele deverá apresentar cópia de todas as notas fiscais emitidas no ano de 2026 em ordem sequencial, inclusive as notas fiscais canceladas;

**7.4.7. Microempreendedor – MEI:** Deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano exercício 2025) e as Notas Fiscais de serviço- Relatório de Faturamento da Prefeitura Municipal, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses e sendo de Comercialização, Relatórios de Notas Fiscais de Venda de produtos ou mercadorias – Receita Estadual; Declaração de Renda média dos últimos 03 (três) meses e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses, juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

**7.4.8. Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP:** optante da tributação pelo SIMPLES NACIONAL, deve apresentar a DECORE constando a remuneração dos últimos três meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade com registro ativo no CRC e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses,

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

**7.4.9. Proprietário ou sócio proprietário de empresa** (optante pelo regime tributário Simples Nacional), apresentar a DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), juntamente com o recibo de entrega da declaração e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses, juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

**7.4.10. Proprietário ou sócio proprietário de empresa** (regime tributário **NÃO** Simples Nacional), deve apresentar a DECORE e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses, juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

**7.4.11. Empresa condição BAIXADA:** Deve apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – RFB, disponível no site <https://consultacnpj.redesim.gov.br>;

**7.4.12. Taxista:** Cartão de autonomia e declaração de renda do Sindicato dos Taxistas com firma reconhecida, e Declaração/Notificação do I.R. em conjunto com a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 872/2000 do CFC), extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>; e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses, juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

**7.4.13. Motorista de App:** Resumo de rendimento mensal emitido pelo aplicativo dos últimos 03 (três) meses e Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>; e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses, juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

**7.4.14. Trabalhador Informal/Eventual:** preencher uma declaração para trabalhador informal/Renda eventual, informando a origem dos rendimentos informais declarados e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses, juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

**7.4.15. Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio-Doença do INSS:** último comprovante de recebimento ou extrato obtido via internet (<https://meu.inss.gov.br/>) e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses, juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

**7.4.16. Estagiários:** contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido e o último demonstrativo de pagamento;

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

**7.4.17. Se receber pensão de alimentos:** cópia da decisão judicial(caso seja judicializada), e preencher uma declaração de pensão alimentos;

**7.4.18. Se receber aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação assinado em até 02 anos e comprovante do pagamento via PIX ou Recibo;

**7.4.19. Se receber ajuda financeira de terceiros:** Preencher declaração de recebimento de ajuda financeira;

**7.4.20. Desempregado sem rendimentos:** cópia do Aviso Prévio e a Carteira de Trabalho Digital (CTD), completa inclusive todas as páginas e contratos antigos em PDF e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses, juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

**7.4.21. Desempregado recebendo auxílio desemprego:** cópia do Aviso Prévio e a Carteira de Trabalho Digital (CTD), completa inclusive todas as páginas e contratos antigos em PDF e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses, juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

**7.4.22. Se não exerce atividade remunerada:** preencher declaração de não possuir renda e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses, juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

**7.4.23. Se receber (Bolsa Família).** Emitir extrato no APP Caixatem, comprovante com nome de quem recebe e o valor do último pagamento;

**7.4.24. Outras fontes de renda:** 'Benefício de Prestação Continuada' (BPC - LOAS) ou 'Programa de Transferência de Renda' (benefícios pagos pelo governo federal, estadual ou municipal) - comprovante de recebimento do benefício referente ao mês de solicitação da bolsa estudo, com identificação do beneficiário e extrato de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 03 (três) meses, juntamente com o relatório de contas e relacionamentos em bancos, emitido pelo Banco Central do Brasil encontrado no site <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>;

## **7.5. Documentos para comprovação de moradia**

**7.5.1.** Último recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel que conste o valor atualizado;

**7.5.2.** Último recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a serem pagas;

**7.5.3.** Em caso de imóvel próprio quitado, apresentar uma cópia da escritura ou IPTU;

**7.5.4.** Em caso de imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração do proprietário do imóvel;

**7.5.5.** Em caso de posse do imóvel, apresentar declaração de próprio punho.

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

## **7.6. Documentos para comprovação de despesa**

**7.6.1.** Contas de água e/ou condomínio, TV por assinatura, energia elétrica, telefone fixo e celular, atualizadas;

**7.6.2.** Comprovante de pagamento de plano de saúde;

**7.6.3.** Comprovante de pagamento de pensão de alimentos (decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública);

**7.6.4.** Comprovante de despesas com saúde (gastos com medicamentos);

**7.6.5.** Comprovante de financiamento habitacional;

**7.6.6.** Comprovante de aluguel;

**7.6.7.** Comprovante de IPTU;

**7.6.8.** Comprovante de IPVA;

**7.6.9.** Comprovante de mensalidade escolar e/ou universitária;

**7.6.10.** Comprovante de financiamento de automóvel;

**7.6.11.** Comprovante de financiamento ou empréstimo;

**7.6.12.** Seguro de veículo;

• Outros comprovantes de despesas mensais.

## **7.7. Documentos para comprovação de existência de doença**

**7.7.1.** Laudo médico com referência ao CID - Classificação Internacional da Doença;

**7.7.2.** Receita de medicamentos prescritos de uso contínuo.

**Obs.:** as cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ao(à) requerente, pois deverão ser mantidas pelo período de 10 anos, nos termos da legislação vigente.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os resultados serão divulgados nas datas especificadas no item 6.1, por número de protocolo, visando garantir o sigilo das famílias;

**8.2.** A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas expressas no presente regulamento;

**8.3.** A divulgação dos aprovados ocorrerá na data estipulada em 6.1 e os números dos protocolos estarão disponíveis no site da Unidade Escolar pleiteada. O resultado também poderá ser obtido a partir de contato telefônico com a secretaria escolar;

**8.4.** A partir da data de divulgação do resultado especificado no item 6.1 deste regulamento, os(as) candidatos(as) deverão efetuar a matrícula imediatamente. Os(as) candidatos(as) que tiverem seu processo deferido, mas, não procurarem a Unidade Escolar no prazo para matrícula, informado no item 6.1 deste regulamento, terão seu benefício cancelado;

**8.5.** A bolsa incidirá sobre a anuidade do ano de 2027, sob a seguinte condição:

• Assinatura no documento que formaliza a concessão do benefício e efetivação da matrícula.

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

**8.6.** O preenchimento da ficha socioeconômica não garantirá a concessão de bolsa de estudo, pois o processo dependerá da avaliação realizada pelo Serviço Social;

**8.7.** As bolsas de estudo concedidas terão validade somente de um (01) ano, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro, não existindo renovação automática.

**8.8.** Recursos para indeferimento (contraditório) – O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado, por escrito, dirigido à Comissão de Análise de Bolsas do Instituto OEP de Educação, mediante protocolo na Secretaria da Unidade Educacional pleiteada. O recurso deverá indicar, de forma fundamentada, as razões da discordância e poderá ser instruído com documentos complementares. A decisão da Comissão de Análise de Bolsas será comunicada ao recorrente no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo definitiva em âmbito do OEP.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ATENÇÃO - NÃO SERÃO AVALIADOS REQUERIMENTOS INCOMPLETOS E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU FORA DO PRAZO.**

## **9. REGULAMENTO E POLÍTICA DE RENOVAÇÃO**

**9.1.** As bolsas não são renovadas automaticamente. A cada ano será necessário atualizar a documentação, refazendo a solicitação e entrega de documentos, que serão submetidos à uma nova análise;

**9.2.** A renovação da Bolsa de Estudo ocorrerá conforme calendário estabelecido e divulgado pela Unidade Escolar a partir de um edital, sendo que o não cumprimento das datas estabelecidas implicará na possibilidade de não renovação;

**9.3.** Para a solicitação da Bolsa de Estudo - o responsável financeiro das bolsas 50% - em caso de inadimplência, deverá quitar a totalidade do valor devido, ou negociar, por meio da celebração de acordo junto ao setor financeiro da escola.

## **10. REGULAMENTO E POLÍTICA DE CANCELAMENTO DE BOLSAS CONCEDIDAS**

**10.1.** O(a) estudante que for beneficiado com a bolsa de estudo perderá o direito em caso de transferência ou desistência, ou em caso de descumprimento das normas do Regimento Escolar/Regimento Interno da Unidade;

**10.2.** As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis;

**10.3.** As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso da instituição escolar perder o direito ao Cebas;

**10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto OEP de Educação.

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

**10.5.** Frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das aulas no período, salvo justificativa documentada aceita pela Unidade Educacional.

**10.6.** Reprovação do bolsista ao final do período letivo, ressalvadas situações devidamente documentadas por laudo, mediante análise e Parecer da Direção da Escola e da Comissão de Bolsas;

**10.7.** Não apresentação de documentação complementar solicitada pelo Assistente Social ou pela Comissão de Bolsas, a qualquer tempo, mesmo após o encerramento do processo seletivo;

**10.8.** Alteração da composição ou da renda do grupo familiar não comunicada à instituição, quando verificada incompatibilidade superveniente com o perfil socioeconômico exigido;

**10.9.** Os casos não expressamente previstos deste Regulamento serão apreciados pela Comissão de Análise de Bolsas, assegurado ao bolsista o direito de manifestação prévia, nos termos do item 8.8.

## **11. LGPD – PREVISÃO E INFORMAÇÃO**

Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o Instituto OEP de Educação informa que os dados pessoais e sensíveis coletados neste processo seletivo — incluindo informações sobre composição familiar, renda, patrimônio, saúde e situação socioeconômica do candidato e de seu grupo familiar — serão utilizados exclusivamente para fins de avaliação socioeconômica e concessão de bolsas de estudo, em cumprimento de obrigação legal decorrente da Lei Complementar nº 187/2021.

11.1 A inscrição no processo seletivo pelo responsável legal constitui manifestação livre, específica, informada e inequívoca de consentimento para o tratamento dos dados pessoais do candidato e do grupo familiar, inclusive dados sensíveis, para a finalidade aqui descrita.

11.2 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos públicos competentes (MEC, TCU, Receita Federal) no cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, e com o CRESS, quando pertinente à atuação do Assistente Social responsável pela análise.

11.3 O exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD (acesso, correção, exclusão, portabilidade) poderá ser solicitado a qualquer tempo junto à secretaria da unidade educacional.

11.4 O eventual exercício de direito que obste o tratamento dos dados poderá inviabilizar a análise socioeconômica e, por consequência, implicar o indeferimento ou cancelamento do benefício.

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

---

11.5 Os documentos e informações serão mantidos pelo prazo de 10 (dez) anos, à luz dos prazos descritos no art. 3º da Lei Complementar 187/2021, para fins de fiscalização interna e/ou por órgãos competentes.

São Paulo, 12 de junho de 2026.

loutrevisan@colegiooswald.com.br



---

Instituto OEP de Educação  
Diretor Presidente

# INSTITUTO OEP DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Girassol, 898, Vila Madalena - São Paulo/SP.  
Telefone: (11)2500-6767 C.N.P.J.: 32.137.644/0001-12 Inscrição Estadual:

---

## ANEXO

### APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

1. No cálculo da renda familiar bruta mensal per capita serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos/percebidos por todos os membros do grupo familiar a título regular ou eventual, inclusive os provenientes de locação de bens móveis e imóveis.

2. Estão excluídos do cálculo da renda bruta:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílio para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III. Além dos itens já relacionados acima serão excluídos do cálculo as rendas oriundas de 1/3 das férias, média de 1/3 de férias, abonos, média de abonos e 13º salário.

IV. Não será deduzida nenhuma despesa da renda bruta, tais como pagamento de aluguel, prestação de imóveis, gastos com saúde, empréstimos bancários, mensalidade de escolas particulares, creches ou de outras instituições privadas de ensino superior, etc.

3. Apuração da Renda familiar bruta mensal per capita:

- a) Calcula-se a média dos rendimentos brutos de cada membro do grupo familiar, inclusive do estudante.
- b) Soma-se a média dos rendimentos brutos apurados no item 3.a.
- c) Divide-se o valor apurado no item 3.b. pelo número total de membros do grupo familiar.

**Atenção: É facultado à Instituição solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação das informações prestadas pelo estudante ou responsável legal, referente aos membros do grupo familiar.**

## 2027 - REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO pdf

Código do documento 19ea4494-c255-4f9b-b19c-634a486fd980



### Assinaturas



Fabio Mattos Cavalheiro  
fabio.cavalheiro@centrалоep.com.br  
Aprovou

Fabio Mattos Cavalheiro



MARIA DE LOURDES TREVISAN:05757740884  
Certificado Digital  
loutrevisan@colegiooswald.com.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 11 Jun 2026, 17:03:37

Documento 19ea4494-c255-4f9b-b19c-634a486fd980 **criado** por CAMILA VALVERDE (24286531-d601-4722-9b4b-6b4866c85ab2). Email:camila.valverde@centrалоep.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-06-11T17:03:37-03:00

#### 11 Jun 2026, 17:04:41

Assinaturas **iniciadas** por CAMILA VALVERDE (24286531-d601-4722-9b4b-6b4866c85ab2). Email: camila.valverde@centrалоep.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-06-11T17:04:41-03:00

#### 11 Jun 2026, 17:24:21

FABIO MATTOS CAVALHEIRO **Aprovou** (51be9928-6cdd-4400-8cc6-c382136835b5) - Email: fabio.cavalheiro@centrалоep.com.br - IP: 186.220.152.56 (badc9838.virtua.com.br porta: 23212) - Documento de identificação informado: 073.812.428-18 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2026-06-11T17:24:21-03:00

#### 12 Jun 2026, 12:29:04

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MARIA DE LOURDES TREVISAN:05757740884 **Assinou** Email: loutrevisan@colegiooswald.com.br. IP: 189.111.77.246 (189-111-77-246.dsl.telesp.net.br porta: 29420). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=MARIA DE LOURDES TREVISAN:05757740884. - DATE\_ATOM: 2026-06-12T12:29:04-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):83d55c61e1ec3f5db10e932355003d12552da7572295aae23ca11a4d067d7540

(SHA512):bdd48618e8c42d7ed116ca9f5400eb8264b235f788af48757a36602056b668532667165e54a09a88cb8153b2e317c14e02eafa91043cbf505a3e88480e796f8f

---

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---